SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 28 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI N° 945 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a criação de mais um Cargo de Farmacêutico, e altera o Art. 20 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza a criação de mais um Cargo de Farmacêutico, com carga horária e atribuições já previstas na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"***Art. 20°*** *- A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.*

Número de Cargos	Denominação	PADRÃO	Valor
02	Farmacêutico	11	R$ 1.803,16

"

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:8C9C0ABF

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI N° 946 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Município de Barros Cassal a realizar contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Município de Barros Cassal a realizar a contratação temporária de dois Técnicos em Enfermagem, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - As contratações de tratam o Art. 1° desta Lei serão pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2012.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:ADBE6CB6

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 947 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 937/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e Lei nº 942/2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 937/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e Lei nº 942/2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0508.2781203021.026 – Convênio FUNDERGS
3.3.90.30 – Material de Consumo …..... R$ 13.500,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL …..... R$ 24.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso existente em conta corrente referente ao Convênio nº 204/2014, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer/FUNDERGS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401.9999999990.002 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

90 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Projeto sob a denominação de "Convênio FUNDERGS", vinculado ao Programa "0302 – Ampliação e Incentivo Às Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer", no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Fica atualizado o valor do Programa 0302, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0302: "Convênio FUNDERGS".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:7C8C9A74

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIPIO DE BARROS CASSAL – RS – PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	659.095,01	2,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR%**	**SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Sec. Municipal da Fazenda		

RONALDO ANTONI
Contador
CRS/RS: 66.070/o-3

NELSON LUIZ GUTERRES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
CPF: 450.473.160-68

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:4239F49B

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2014

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL - RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Semestre**	**Até o Semestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.035.577,90
Previsão Atualizada	—	27.035.577,90
Receitas Realizadas	14.202.148,58	27.108.920,09
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.199.648,41
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	27.035.577,90
Créditos Adicionais	—	5.231.479,51
Dotação Atualizada	—	32.267.057,41
Despesas Empenhadas	12.037.043,13	26.716.712,03
Despesas Executadas	13.631.780,14	26.716.712,03
Liquidadas	13.631.780,14	24.568.267,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.148.444,45
Superavit Orçamentário	—	392.208,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Semestre**	**Até o Semestre**
Despesas Empenhadas	12.037.043,13	26.716.712,03
Despesas Executadas	13.631.780,14	26.716.712,03
Liquidadas	13.631.780,14	24.568.267,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.148.444,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Semestre**
Receita Corrente Líquida	22.392.608,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Semestre**	**Até o Semestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.128.484,70	2.125.776,60
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	795.303,07	1.411.983,73
Liquidadas	795.303,07	1.411.983,73
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	333.181,63	713.792,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de MetasFiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Semestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-2.522.154,62	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.167.000,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Semestre**	**Pagamento até o Semestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	770.665,16	393.757,37	51.110,70	325.797,09
EXECUTIVO	770.665,16	393.757,37	51.110,70	325.797,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.225.937,12	15.678,09	1.163.659,45	46.599,58
EXECUTIVO	1.225.937,12	15.678,09	1.163.659,45	46.599,58
TOTAL:	1.996.602,28	409.435,46	1.214.770,15	372.396,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o Semestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Semestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.021.788,45	25%	26,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.230.517,56	60%	63,72
Liquidadas	3.230.517,56		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.177.760,98	93.781,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.263.629,07	5.587.546,04	7.830.847,64	9.146.118,27
Despesas Previdenciárias (V)	1.310.559,69	2.947.782,27	5.224.129,93	7.706.471,84
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.953.069,38	2.639.763,77	2.606.717,71	1.439.646,43

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	108.750,00	108.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.302.766,78	15,00	22,19
Liquidadas	3.301.051,36		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.715,42		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sec. Mun. da Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RONALDO ANTONI
Contador
CRS/RS: 66.070/O-3

LUCIANO DALBOSCO
Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 969.806.560-15

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal
CPF: 285.254.930-15

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:820B4379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI004-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 10 de fevereiro de 2015, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI004-2015, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços destinados à 1.500 m² de repavimentação/remendo de calçamento com pedra irregular e 500 m² de repavimentação/remendo com pedras tipo bloco de concreto intertravado (pvs), em diversas ruas do município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 28 de janeiro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7780199B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 11 de fevereiro de 2015, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2015, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 600 sacos de 25 quilos de recompositor de pista usinado quente (CBUQ) para aplicação a frio, destinado a Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 28 de janeiro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:606B007F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2015

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2015, tipo menor preço mensal, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de profissionais especializados (pessoa jurídica) para ministrar: 01 - oficinas de capoeira, 02 - oficinas informática, 03 - oficinas de canto coral (para crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias), através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER.
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:275DDC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015, Processo Administrativo nº 07.2015, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento: Artigo nº 24, X da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ELCIO SCHNEIDER
CPF: 394.195.500-00
Valor Contratado (aluguel mensal): R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)
Prazo do contrato: De 22/01/2015 a 22/01/2016

Homologação: 22/01/2015

ITACURUBI, 22 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:88CFCA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 001/2015.
CONTRATO: Convênio nº 001/2015
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE.
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas visando os serviços pedagógicos na Escola de educação especial Pica-Pau Amarelo às pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo, cedência de 14(quatorze) profissionais na área de educação com habilitação mínima de Magistério, levando em consideração especificidades próprias de cada aluno.
VALOR: Sem repasse financeiro em espécie.
PRAZO: O presente convênio vigorará pelo período de 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:AD614501

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 003/2015.
CONTRATO: Convênio nº 003/2015
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE.
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Manter o atendimento educacional especializado para 16 alunos autistas, com horário ampliado (escolar), conforme plano de trabalho em anexo ao presente processo de convênio.
VALOR: 42.405,00
PRAZO: O presente convênio vigorará pelo período de 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:8E3C51F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013 – NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 194/2013

CONTRATADA: KOMAC RENTAL LOCADORA DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ: 12.678.615/0001-50 para os itens: Itinerário 01 – coleta convencional rotas: 08, 06, 09, 11, 13 e 14; Itinerário 02 – coleta convencional rotas: 02, 15, 01, 10 e 12; Itinerário 03 – coleta convencional rotas: 03, 05, 16, 04 e 07.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do contrato originário já prorrogado anteriormente, fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2015, a contar de 10 de janeiro de 2015, conforme solicitação feita através do memorando nº.019/2015-SEMAM.

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:CE43753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.301, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 150.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.301, de 27 de janeiro de 2015conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(545).....R$ 150.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:858CC8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.302, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 31.604,28, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.302, de 27 de janeiro de 2015.conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 12.604,28
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 18.000,00

TOTAL.....R$ 31.604,28

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso n° 1358-PROCON-Recursos do Ministério Público.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:87E32375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.303, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R$ 20.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.303, de 27 de janeiro de 2015, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha
33.90.30-Material de Consumo-(21).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(23).....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso n° 1358-PROCON-Recursos do Ministério Público.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:A0A99750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.304, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.304, de 27 de janeiro de 2015, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04-SECRETARIA MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060-Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.13-Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058-Manutenção da SEDES
31.90.13-Obrigações Patronais-(842).....R$ 30.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:8DDF3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.305, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 200.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.305, de 27 de janeiro de 2015conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2012-Manutenção do Setor de Recursos Humanos
33.91.97-Amortização do Passivo Atuarial com RPPS-Aporte Periódico.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA MUNICPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2012-Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.91.13-Obrigações Patronais-(62).....R$ 200.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:2E7CB46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.306, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 141.341,89, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.306, de 27 de janeiro de 2015, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
1104-Pró-Infância Construção
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 141.341,89

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 1290 – Convênio 710220/08 Construção de Escola de Educação Infantil Pró-Infância.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B54CCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.307, de 27 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 79.354,91, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.307, de 27 de janeiro de 2015, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2078-Manutenção do Ensino Fundamental
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 79.354,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 1101-Salário Educação.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:D7C15E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.308, de 27 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 114.171,25, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.308, de 27 de janeiro de 2015, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 114.171,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 1369-FNDE Suplementações de Creches MDS Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:9AC07FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.309, de 27 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto o crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 20.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.309, de 27 de janeiro de 2015, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(183).....R$ 20.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:6DC72CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.301, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 150.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(545).....R$ 150.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BC78500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.302, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 31.604,28, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 12.604,28
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 18.000,00

TOTAL.....R$ 31.604,28

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso n° 1358-PROCON-Recursos do Ministério Público.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B535AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.303, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R$ 20.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha
33.90.30-Material de Consumo-(21).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(23).....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso n° 1358-PROCON-Recursos do Ministério Público.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B32F38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.304, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04-SECRETARIA MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060-Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.13-Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2058-Manutenção da SEDES
31.90.13-Obrigações Patronais-(842).....R$ 30.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:4585C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.305, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 200.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2012-Manutenção do Setor de Recursos Humanos
33.91.97-Amortização do Passivo Atuarial com RPPS-Aporte Periódico.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA MUNICPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2012-Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.91.13-Obrigações Patronais-(62).....R$ 200.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BD8B7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.306, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 141.341,89, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
1104-Pró-Infância Construção
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 141.341,89

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 1290 – Convênio 710220/08 Construção de Escola de Educação Infantil Pró-Infância.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:9B92A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.307, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 79.354,91, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2078-Manutenção do Ensino Fundamental
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 79.354,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 1101-Salário Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:48E2938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.308, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 114.171,25, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 114.171,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 1369-FNDE Suplementações de Creches MDS Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BC5C007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.309, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 20.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

05-SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(183).....R$ 20.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B50E3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.310, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar nas oficinas de turno integral, dentro do Programa Mais Educação e Programa AABB Comunidade, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Monitor de Jogos Educacionais	11	30h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:
05-Secretaria Municipal da Educação
02-Departamento Administrativo e Financeiro
2076 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%
31.90.04 - Contratação por tempo determinado (201)

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Categoria Funcional: Monitor de Jogos Educacionais

Padrão de Vencimento: 11

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção dos alunos. Desenvolver com os alunos atividades lúdicas englobando a iniciação ao letramento, a matemática concreta, as técnicas musicais e as atividades recreativas que estabeleçam condições de cooperação e organização de grupo. Proporcionar a interação da oficina de jogos educacionais com conteúdos curriculares, possibilitando o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas do aluno.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo, registro na Ordem dos Músicos do Brasil (O.M.B.) e certificado de Curso de Música de no mínimo 20 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:2493FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.016/2014. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA ATA: 12/06/2015

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a atualização das quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2014, para REGISTRO DE PREÇOS para a empresa, conforme especificado abaixo:

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIAPMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
32	20	UN	R$ 23,20	ESTRADO MODULAR 50X50X5 DE POLIPROPILENO COR PRETA. **MARCA: LAR PLÁSTICOS.**

B) ALV INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
31	10	UN	R$ 739,99	MESA DE REFEIÇOES PARA ADULTO EM MATERIAL IGUAL OU SUPERIOR A REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS MEDIDAS APROXIMADAS 074X240X080M. **MARCA: ALV**

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	10	UN	R$ 1.280,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM.. FUNÇÃO TURBO. FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP). FUNÇÃO SWING: PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO.TIMER DIGITAL 24HORAS. ENTRADA SUPERIOR DE AR. PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO. SILENCIOSO. FUNÇÃO DIRECTION. CAPACIDADE NOMINAL (BTU/H): 12000 TENSÃO (V): 220FREQUÊNCIA (HZ): 60POTÊNCIA (W): 1096 EFICIÊNCIA EER (W/W): 3,21. COR BRANCO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO APARELHO E DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO COMPRESSOR. **MARCA: ELGIN/SRQ 12.000**
05	08	UN	R$ 121,50	DVD -PORTÁTIL COM CONTROLE REMOTO E CABO A/V, MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD DE MÚSICA, CD-R/RW, VCD, SVCD FORMATO COMPATÍVEIS: MP3, MPEG1, JPEG SISTEMAS DE COR: NTSC, PAL-M, FUNÇÕES: DIGITAL PHOTO VIEWEE, SLIDE SHOW, IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. CONEXÕES: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO,

				SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO (CVBS) VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: LENOXX/DV441**
25	08	UN	R$ 963,00	TV 32" LCD 220 VOLTS, ENTRADA HDMI, , CABO DE FORÇA, ENTRADA PC E USB, CONVERSOR DIGITAL INTREGADO, CONTROLE REMOTO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: CCE/LT32G**
27	0	UND	R$ 2.750,00	AR CONDICIONADO SPLIT Q/F - CAPACIDADE 22.000 BTUS, POTÊNCIA MINIMA 2008 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, MODOS DE OPERAÇÃO(VENTILADOR, REFRIGERADOR, AUTOMÁTICO, DESUMIDIFICADOR E AQUECEDOR), MATERIAL RESISTENTE, UNIDADE EXTERNA COM PROTEÇÃO AUTOCORROSIVA, NO MINIMO 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA VARÍAVEL ENTRE 18º C A 32º C, COM CONTROLE REMOTO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO APARELHO E DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO COMPRESSOR. **MARCA: CONSUL/CBZ22CB**

D) DIPAR FERRAGENS – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
18	13	UN	R$ 279,58	BEBEDOURO ELÉTRICO ÁGUA NATURAL/ GELADA BOMBONA CAPACIDADE DE 20 LTS, 220 VOLTS NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: BRITANIA**

E) DUCA MÓVEIS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
09	19	UN	R$ 237,22	QUADRO VERDE QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA COM QUADRÍCULOS DE 5 CM.MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO MEDIDA 200X120. **MARCA: BELA ARTE**
20	04	UN	R$ 157,99	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE, MOLDURA ALUMÍNIO, COM PORTA APAGADOR. MEDIDA 2,00 X1,20CM. **MARCA: BELA ARTE**

F) E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
33	03	PC	R$ 2.476,00	TV LCD HDTV TELA 50", FORMATO 16:9, ENTRADA PARA PC HDMI, AUDIO E VIDEO, S-VIDEO, AUDIO PC, USB. 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: PHILIPS 50PFG4109**

G) ÉGIDE COMÈRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
41	06	UN	R$ 1.599,99	MAQUINA SECADORA DE ROUPAS · CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG · CONSUMO DE ENERGIA: 0.25 KWH (220V) · CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 7.83 KWH/MÊS (220V) · COR: BRANCA · POTÊNCIA: 550.0 W (220V) · ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM · DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP) · PESO APROXIMADO: 40,5KG . VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: ELECTROLUX**

H) ELBA REGINA TREIN – ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
29	01	UN	R$ 340,64	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS DESLIZANTES DE NYLON, ROLAMENTO DE AÇO E/OU TRILHO TELESCÓPIO ALTURA APROXIMADA 1340MMX LARGURA 470MMX PROFUNDIDADE 700MM. **MARCA: CAMAQUI**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	15	UN	R$ 268,00	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS COM CHAVE E TRÊS PRATELEIRAS NA COR CINZA CLARO TAMANHO MINIMO 1600X1000X420MM. **MARCA: MOBILTEX – MB 10001**
15	15	UN	R$ 497,99	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA 10 LUGARES NA COR OVO EM FÓRMICA COM BORDA DE PVC. **MARCA: MOBILTEX**
24	09	UN	R$1.699,00	CONJUNTO EM FERRO 3X1 BALANÇO 3 LUGARES, MINI ESCORREGADOR 1,50 M A CHAPA, GANGORRA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS. **MARCA: JULFLEX**

COMERCIAL PALMEIRAS LTDA – EPP.

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
07	05	UN	R$ 363,99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 4 LITROS, RPM MINIMA 3.740, BIVOLT. COPO EM INOX COM ALÇAS LATERAIS, TAMPA EM ALÚMINIO, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX, COM MANUAL. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: FAK**
12	19	UN	R$ 249,44	CERCADO PARA BEBÊS CERCADO RETANGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ NO MÍNIMO 13KG. COM TELA MOSQUITEIRO CONTRA INSETOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LAMINADO E TELA 100% POLIÉSTER BORDAS LATERAIS ALMOFADADAS TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA PRÁTICO E DESMONTÁVEL COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E 1 TELA MOSQUITEIRO. **MARCA: TUTTI BABY**
36	06	UN	R$ 978,00	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, BAIXA PRESSÃO, GRELHAS 30X30, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES MEDIDA APROXIMADA 80CM ALTURA X LARGURA 1,10X87CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: VENANCIO**

KATHIA LIESE FREITAS RODRIGUES – ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
37	01	UN	R$ 3.858,00	GELADEIRA COMERCIAL 04 PORTAS EM INOX. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: TEMPERATURA: +1° A + 7°C REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA; CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; PRATELEIRAS: 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS + ESTRADO; REVESTIMENTO: EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; PÉS REGULÁVEIS; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO; MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: FRENTE (MM): 1182; PROFUNDIDADE (MM): 672; ALTURA (MM): 2024; VOLUME TOTAL (LITROS): 1044;TENSÃO (V): 220. GARANTIA MÍNIMA de 12 (DOZE) MESES. **MARCA: METAL NOBRE**

LICITACON LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
02	02	UN	R$ 494,00	BATEDEIRA INDUSTRIAL COM 03 PARES DE BATEDORES, POTÊNCIA MÍNIMA 300W, 8 VELOCIDADES, DUPLO MOVIMENTO DO BATEDORES EM FORMATO BALÃO, EM AÇO INOX, PARA MASSAS LEVES E AERAÇÃO, EM FORMATO FOLHA PARA MASSAS INTERMEDIÁRIAS, EM METAL NOBRE EM FORMATO GANCHO, PARA MASSAS PESADAS QUE "SOVE" A MASSA, TIGELA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,8 LITROS, VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE PARA GARANTIR SEGURANÇA NA HORA DE BATER A MASSA. TIGELA FIXADA NA BASE POR MEIO DE ROSQUEAMENTO PARA DAR MAIOR FIRMEZA, ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA CORDÃO ELÉTRICO EMBUTÍVEL NA BASE DO SUPORTE EM ALOJAMENTO APROPRIADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: ARNO**
06	10	UN	R$ 1.858,00	FREEZER HORIZONTAL, PÉS COM RODÍZIOS, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, DUPLA FUNÇÃO FUNCIONA COMO FREEZER OU CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA (PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER) E

				PUXADORES ERGONÔMICOS, COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 414 LITROS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: ELECTROLUX**
17	05	UN	R$ 117,30	VENTILADOR DE MESA 40CM POTÊNCIA MÍNIMA 127 W VOLTAGEM 220 VOLTS NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: VENTISOL**
28	06	UN	R$ 307,80	MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 22 L, NO MINIMO 10 NIVEIS DE POTÊNCIA, COM DESCONGELAMENTO POR PESO E TEMPO, COM MEMÓRIA, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: MIDEA**

LUIS CESAR REIS – ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
23	09	UND	R$ 2.849,00	CONJUNTO EM FERRO 3X1 BALANÇO 02 LUGARES, ESCORREGADOR 2,50 M A CHAPA, GANGORRA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. **MARCA: REIFLEX RX 200**

MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
04	400	UN	R$ 53,00	COLCHONETE PARA SALA DE REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE LONA PLASTIFICADA DE ALTA QUALIDADE CONFECCIONADO COM ZIPER. NA COR CINZA CLARO. **MARCA: OLIVEIRA**
11	03	UN	R$ 487,35	TAPETE 3M X 2M, COM 3 CM DE ESPESSURA , EM ESPUMA AGLOMERADA AG110, DENSIDADE 100 A 125 KG/M³, REVESTIDO EM CORANO NÁUTICO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTI U V., ANTI CHAMA, UM LADO QUADRICULADO COM SEIS CORES, OUTRO LADO COM DUAS CORES. **MARCA: OLIVEIRA**

O) MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
08	20	UN	R$ 699,00	CONJUNTO ESCOLAR MESACOLETIVA INFANTIL ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 7/8 PÉS AVULSOS COM REFORÇO EM ARAME 3/16.PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 100% INJETADAS.SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIGEM TODAS AS JUNÇÕES.PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC" EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE.PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A220°C. TAMPO REDONDO(1200MM DE DIÂMETRO) EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM. BORDAS COM PVC TIPOT FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE.TAMPO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 16 PARAFUSOS 4.5X16PHP ATARRAXANTES. ALTURA: 580MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 ¾ (PAREDE REFORÇADA). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS ¾ FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC".EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DECURA EM ESTUFA A 220°C.ASSENTO(300X290MM) EENCOSTO(290X160MM) CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PINTURA. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM. **MARCA: MOVESCO**

QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
30	10	UN	R$ 1.150,00	BUFFET TÉRMICO COM 06 CUBAS COM TAMPA DE VIDRO/INOX, 220 VOLTS MEDIDA APROXIMADA 1260X1184X550MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: IBET/TAMPA INOX**
39	18	UND	R$ 88,00	COLCHONETE 0,70X1,35X10 EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEAVEL, FECHAMENTO COM ZIPPER,ESPUMA AGLOMERADA NA COR CINZA CLARO. **MARCA: PROESPUMA**

Q) RC BUENO - LICITAÇÕES – ME

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
10	08	UN	R$ 480,00	RADIO CD - TIPO APARELHO DE SOM - MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED) ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO POTÊNCIA: 50W VOLTAGEM: 220V GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: LENOXX MD268**

** Fica retificado o endereço da empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME, conforme consta no preâmbulo da ata de registro de preços.

**A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:47955F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.018/2014 que tem por objeto a contratação de empresa para terceirização de 09 coletores (garis) para realização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos deste Município, através da empresa KOLETAR LTDA EPP – CNPJ: 10.352.008/0001-70. Tal contratação dar-se-á por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, ao valor mensal de R$ 23.022,99 (vinte e três mil, vinte e dois reais e noventa e nove centavos) totalizando R$ 69.068,97 (sessenta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), com pagamentos mensais, em conformidade com o solicitado no Memorando nº.391/2014 e Pedido nº.2014/5716, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através da informação n°.51/2014, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa KOLETAR LTDA - EPP. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 26 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:278B5637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADTIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2013
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 161/2013
CONTRATADO: DANIEL DE FREITAS GOMES SOARES CPF: 003.348.260-80 na especialidade – UROLOGIA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde, visando atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, CAPS e avaliação da saúde dos servidores da Administração Municipal.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato originário fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar de 11/02/2015.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:4AD29047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara PONTO FACULTATIVO nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015 e fixa horário especial no dia 18 de fevereiro de 2015, FESTAS CARNAVALESCAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º É considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições municipais, o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, nos turnos da manhã e tarde, e fica fixado o horário das 12:00 (meio dia) às 18:00 (dezoito) horas no dia 18 de fevereiro de 2015 – FESTAS CARNAVALESCAS – excetuando-se os serviços considerados essencias à saúde, segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, e as escolas da rede pública Munipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º A compensação do horário referente ao Ponto Facultativo determinado pelo artigo anterior ocorrerá, nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo e no Palácio Municipal, nos dias 02 de fevereiro de 2015 (2ª feira), 03 de fevereiro de 2015 (3ª feira), 04 de fevereiro de 2015 (4ª feira), 05 de fevereiro de 2015 (5ª feira), 06 de fevereiro de 2015 (6ª feira), 09 de fevereiro de 2015 (2ª feira), 10 de fevereiro de 2015 (3ª feira), 11 de fevereiro de 2015 (4ª feira), 12 de fevereiro de 2015 (5ª feira), 13 de fevereiro de 2015 (6ª feira), 19 de fevereiro de 2015 (5ª feira) e 20 de fevereiro de 2015 (6ª feira), aumentando a jornada em uma (01) hora diária ao final do expediente, para os servidores com carga horária de seis (6) horas ou de oito (8) horas, totalizando as 12 (doze) horas.

Parágrafo Único. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo e do Palácio Municipal, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:673B2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 54/2012
CONTRATADO: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA. - ME. - CNPJ 73.628.307/0003-77.
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de R$ 230.823,13 para aquisição de estação repetidora e rádios transceptores para a Guarda Civil Municipal de São Leopoldo nas especificações resumidas do memorial descritivo relativo ao Anexo I (Termo de Referência) do Contrato, transcritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca e modelo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL / ANALÓGICA	1	MOTOROLA/DGR6175	18.288,13	18.288,13
2	RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL VHF-FM FIXO	1	MOTOROLA/DGR6100	7.035,00	7.035,00
3	RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL VHF-FM MÓVEL-VEICULAR	1	MOTOROLA/DGR4100+	6.600,00	6.600,00
4	RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL VHF-FM PORTÁTIL	39	MOTOROLA/DGR4150+	5.100,00	198.900,00
	PREÇO GLOBAL				230.823,13

Conforme solicitação da Secretaria Gestora acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o percentual de 5,718664%, representado pelo montante de R$ 13.200,00, correspondente a aquisição de 02 (dois) Rádio Móvel Motorola DGM 8000 com GPS. Com o acréscimo do valor expresso acima, o valor total do Contrato passa ser R$ 244.023,13 para aquisição dos equipamentos transcritos em síntese abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca e modelo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL / ANALÓGICA	1	MOTOROLA/DGR6175	18.288,13	18.288,13
2	RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL VHF-FM FIXO	1	MOTOROLA/DGR6100	7.035,00	7.035,00
3	RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL VHF-FM MÓVEL-VEICULAR	1	MOTOROLA/DGR4100+	6.600,00	6.600,00
4	RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL VHF-FM PORTÁTIL	39	MOTOROLA/DGR4150+	5.100,00	198.900,00
5	RÁDIO MÓVEL em VHF–(136-174MHZ), 45W, 32CH com GPS	2	MOTOROLA/DGM8000	6.600,00	13.200,00
	PREÇO GLOBAL				244.023,13

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:91D1DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 01/2015 FMS - CREDENCIAR EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA INFANTIL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2015 FMS – OBJETO**: Credenciar empresas e/ou profissionais para realização de consultas médicas especializadas na área de psiquiatria infantil aos pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Geane Martins da Silva de Azevedo
Código Identificador:08B219E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 01/2015 FHC – AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 FHC –** Menor Preço por Lote – SRP - **OBJETO:** aquisição futura de alimentos não perecíveis e alimentos perecíveis, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2015, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Geane Martins da Silva de Azevedo
Código Identificador:F2AE6603

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 02/2015 FHC – AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS,

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 FHC –** Menor Preço por Lote – SRP **OBJETO:** aquisição futura de fórmulas infantis, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2015, às 14h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Geane Martins da Silva de Azevedo
Código Identificador:4F9CA613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 02/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA VIABILIZAR O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS SÃO BORJA, SÃO GABRIEL E SANTA MARIA, REGIÃO NORTE II.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2015 –** Menor Preço Por Lote **– OBJETO:** aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para viabilizar o Trabalho Técnico Social nos empreendimentos São Borja, São Gabriel e Santa Maria, Região Norte II. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro 2015, às 14h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Geane Martins da Silva de Azevedo
Código Identificador:D9976324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.634, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa novo padrão referencial aos vencimentos do quadro do magistério público municipal.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É fixado em R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) o valor do padrão referencial de que trata o artigo 31, da Lei N.º 2.109, de 04 de dezembro de 2007.

Parágrafo único – o valor de que trata o presente artigo é resultado de um aumento real de 13,01% no padrão referencial do quadro do magistério do município, em atendimento ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE JANEIRO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA
Oficial Administrativo

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A22C7F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.635, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas no serviço de transporte de escolares, em virtude de esgotamento de candidatos concursados para nomeação, 04 (quatro) servidores com funções e salários a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
04	Motoristas	R$ 899,69	44 horas/semanais

Parágrafo único: Os valores salariais estabelecidos no presente artigo serão reajustados de acordo com os servidores do quadro efetivo.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (a) servidores (a) na função acima, são as que constam do anexo único, integrante da presente Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.° Fica revogado a Lei n° 2.612 de 02 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE JANEIRO DE 2015..

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA
Oficial Administrativo

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3B661BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.636, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas nos serviços de limpeza urbana, 06 (seis) servidores com funções e salários a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
06	Operário	R$ 651,66	44 horas/semanais

Parágrafo único: Os valores salariais estabelecidos no presente artigo serão reajustados de acordo com os servidores do quadro efetivo.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função acima especificada, são as que constam do anexo I da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE JANEIRO DE 2015..

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA
Oficial Administrativo

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:CCF69E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.985, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei N.º 2.634, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 2015, o padrão de referência de que trata o art. 31, da Lei N.º 2.109 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2.º Com a vigência da Lei n° 2.634, de 27 de janeiro de 2015, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE JANEIRO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA
Oficial Administrativo

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.109, art. 30);

Classe	Nível		
	1	2	3
A	1 R$ 958,89	1.50 R$ 1.438,34	1.60 R$ 1.534,22
B	1.10 R$ 1.054,78	1.60 R$ 1.534,22	1.70 R$ 1.630,11
C	1.20 R$ 1.150,67	1.70 R$ 1.630,11	1.80 R$ 1.726,00
D	1.30 R$ 1.246,56	1.80 R$ 1.726,00	1.90 R$ 1.821,89
E	1.40 R$ 1.342,45	1.90 R$ 1.821,89	2.00 R$ 1.917,78
F	1.50 R$ 1.438,34	2.00 R$ 1.917,78	2.10 R$ 2.013,67

ll – Funções Gratificadas

Código	Coeficiente	Valor
FGD - 1	0.50	R$ 479,45
FGD - 2	0.50	R$ 479,45
FGD - 3	0.60	R$ 575,33
FGD - 4	0.70	R$ 671,22

III – Gratificações – art. 35

Código	Coeficiente	Valor
GDA - 1	0.20	R$ 191,78
GDA- 2	0.35	R$ 335,61
GAP	1.10	R$ 1.054,78

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F7EC41C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Município de Vale Verde/RS, vem por meio deste, tornar público que dos dias **02 e 03 de fevereiro de 2015**, das 08 h às 12 h e das 13 h e 10 min às 17 h, estarão abertas as inscrições para seleção pública dos cargos de **Atendente de Consultório Dentário 40 horas, Médico 20 horas, Motorista (Transporte Escolar) 40 horas e Professor 20 horas**, devendo os interessados comparecerem na Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Rua Frederico Trarbach, 831, Centro, Vale Verde/RS, no período acima citado. Edital na íntegra e maiores informações junto a Secretaria de Administração e Planejamento ou Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pelos fones (51) 3655-9085, 3655-9086 ou 3655-9092, e/ou pelo site www.valeverde.rs.gov.br

Vale Verde, em 26 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:1387817C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 6124/2015

> "ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor **Anselmo de Mello da Silva**, matrícula 025, cargo de Fiscal Auxiliar, Padrão 04, Classe D, lotada na Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio, Regime Jurídico Estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais à 6.223/12.775 dias, no valor total de R$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos), complementado até o salário mínimo, com base nas Leis Municipais nº 411/2002, 728/2005 e 1.188/2011, de acordo com a última remuneração nos termos na EC 70/2012, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP do Município de Vale Verde – Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 14 DE JANEIRO DE 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DANIEL MEURER
Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:8907F948

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem nova, com 10 facas, com correia, capacidade de corte de no mínimo 30 toneladas/hora e no mínimo 3 tamanhos distintos de corte. Marca/Modelo Combine CB 50 Super e um distribuidor de adubo orgânico/espalhador de calcário, NOVO, com capacidade de no mínimo 2,5 toneladas, com esteira de no mínimo 60 cm, e largura de trabalho mínima de 7 a 14 m., com dois pneus novos aro 16, e em condições de uso para ambas as finalidades. Marca/Modelo IPACOL DSE 2500, RS c/ pneus novos esteira de 60 cm, monodisco. Contratada: Márcio Marcelo Zimmermann & Cia Ltda. – ME (CNPJ: 10.839.707/0001-40). Prazo: prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, findando em 25 de fevereiro de 2015.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:5D4CEDFF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

Objeto: Aquisição de uma carreta agrícola nova, com freios, dois eixos, sendo o dianteiro dirigível, e equipada com rodas, pneus e câmaras aro 16, ambos novos. Com capacidade de carga para 5 (cinco) toneladas. Marca **Metal Freitas**, Modelo **MF Md-D 5t**. Contratada: Norma Seibert – ME (CNPJ: 16.831.322/0001-12). Prazo: prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, findando em 25 de fevereiro de 2015.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:D9FC8BA5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

Objeto: Locação de prédio de alvenaria, localizado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, com área aproximada de 113,40m2 para funcionamento do CRAS. Contratada: Hildegard Froemming (CPF: 723.309.370-91). Prazo: prorrogado por 1 (um) ano, findando em 31/12/2015. Valor: reajustado pelo IGPM do período, passando à R$ 748,92 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:E978E0AC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Objeto: Serviço de Assessoria Juridica ampla, judicial e administrativa. Contratada: Denardi & Advogados Associados S/S

(CNPJ: 10.562.216.0001-02). Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 01/01/2016. Valor: reajustado pelo IGPM do período, passando à R$ 6.713,19 (seis mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos) mensais.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:048AC8FD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

Objeto: Atendimento, tratamento e orientação às crianças/pessoas portadoras de deficiência mental treináveis, educáveis, possuidoras ou não de deficiência física e crianças/pessoas com lesões medulares congênitas. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venâncio Aires (CNPJ: 89.691.489/0001-07). Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 31/12/2015. Valor: reajustado pelo IGPM do período, passando à R$ 305,84 (trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por cliente efetivamente atendido/mês.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:47BE8FBF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

Objeto: Acrescido para até 32 (trinta e duas) consultas/mês das especialidades de obstetrícia e ginecologia. Contratada: W M Prestadora de Serviços Médicos S/A (CNPJ: 11.451.132/0001-56).

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:E27B2B50

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 001/2015

Objeto: Prestação de serviços de segurança no evento Motonáutica 2015. Contratada: GS-Garra Especial Service Segurança Ltda. – ME (CNPJ: 05.256.432/0001-81). Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Prazo: restrito ao período destinada a prestação dos serviços de segurança no dia 18 de janeiro de 2015.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:BA880347

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 002/2015

Objeto: Locação de 04 (quatro) banheiros químicos (sanitários) para o evento Motonáutica 2015. Contratada: R. J. Rudiger – ME (CNPJ: 12.594.082/0001-29). Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Prazo: restrito ao período de locação, sendo ele de 17 à 18 de janeiro de 2015.

Vale Verde, 27 de janeiro de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:700DEE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentas) refeições aos servidores plantonistas do Posto 24 Horas,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1905/2015, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA**
CNPJ: 19.920.844/0001-89
VALOR: **R$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:528485D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 06/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para fretamento de ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual equipado com banheiro e ar condicionado, com motorista, nos seguintes trajetos ida e volta: 04 viagens – Mostardas/RS – R$ 1.300,00 – R$ 5.200,00 1 viagem – Gravatal/SC – R$ 2.200,00 – R$ 2.200,00 3 viagens – Piratuba/SC – R$ 4.290,00 – R$ 12.870,00
VALOR	R$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.068.3390.39 - 1 - 483/2014 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 23657/2014, Processo de Licitação nº 434/2014, Edital 193/2014 de Pregão Presencial n° 143/2014.
DATA ASSINATURA	23/01/2015

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A59A1CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 07/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MESQUITA E VIEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar 800M³ (oitocentos metros cúbicos) de esgotamento de sumidouro para a Secretaria de Saúde.
VALOR	R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2059 – Manutenção Secretaria de Saúde 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros –PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 971/2015, Processo de Licitação nº 619/2014, Edital 224/2014 de Pregão Presencial n° 168/2014.

DATA ASSINATURA	23/01/2015

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A1409A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 09/2015	**Contrato de Programa que fazem Consórcio público da associação dos municípios do litoral norte e o MUNICÍPIO DE XANGRILÁ.**
OBJETO	Contratação de OSCIP para gestão de equipes de 11 ambulâncias básicas (6 condutores e 6 técnicos em enfermagem em cada ambulância) e 4 ambulâncias de suporte avançado(6 condutores, 6 enfermeiros e 6 médicos em cada ambulância).
VALOR	R$ 8.082,10(oito mil e oitenta e dois reais e dez centavos) mensais
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2053 – Manutenção da Secretaria 33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público 33.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ com Consórcio
AMPARO LEGAL	Contrato de Programa nos termos do artigo 13, da Lei nº 11.107/05 e observando os termos do inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 6.017/07, bem como artigos 30 e seguintes, do mesmo Decreto.
DATA ASSINATURA	26/01/2015

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D3ABAABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 10/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JUSSARA CURIN DE SOUZA.**
OBJETO	Contratação de empresa para construção de uma passarela na beira mar, na Rua Jaçanã, medindo 48m x 1.75m.
VALOR	R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	15 (quinze) dias
DOTAÇÃO	6/2015– SECRETARIA DE TURISMO 2.036.3390.39 - 1 - 487/2015 - REVITALIZAÇÃO DA BEIRA MAR
AMPARO LEGAL	Processo nº 23582/2014 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	27/01/2015

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FB566915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de fevereiro de 2015, às 15 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE INTERNET PARA AS ESCOLAS LOBINHO GUARÁ E PETRONILHA,** conforme **Edital de nº. 11-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:4C92A215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de fevereiro de 2015**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA TORNEARIA MECÂNICA,** conforme **Edital de nº 13-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9ECBD3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de fevereiro de 2015**, **às 08 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINI CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 15-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:84364FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de fevereiro de 2015, às 10 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª JORNADA PEDAGÓGICA,** conforme **Edital de nº. 16-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:32C2DAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.023.801,11	44,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.331.817,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.665.226,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.547.440,20	2.016.588,46
FONTE: Sec. Mun. da Fazenda		

RONALDO ANTONI
Contador
CRS/RS: 66.070/o-3

LUCIANO DALBOSCO
Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 969.806.560-15

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal
CPF: 285.254.930-15

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:1C6C6D26

